

A Sua Excelência
O Ministro do Ambiente e Ação Climática
Rua de “O Século”, 51
1200-433 Lisboa, PORTUGAL

OFI 416/2020/PB

22/09/2020

ASSUNTO: TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR).

Excelência,

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) tomou conhecimento de que o Governo aprovou, na reunião do Conselho de Ministros realizada no dia 17 de setembro, uma alteração ao regime geral de gestão de resíduos, aumentando o valor da taxa de gestão de resíduos (TGR), de 11 euros por tonelada, para 22 euros por tonelada, a partir de janeiro de 2021.

Saliento a V.Ex.^a que a ANMP não foi consultada pelo Governo sobre a alteração ao regime geral de gestão de resíduos e ao aumento da TGR, audição essa legalmente obrigatória, o que se tem por inaceitável.

Relativamente à TGR, o objetivo, segundo o Governo, é incentivar, ainda mais, a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais na matéria e desincentivar a entrada de resíduos provenientes de outros países. O aumento da TGR visa contribuir para desencorajar as opções de deposição final em aterro e incineração de lixo indiferenciado, enquanto pretende incentivar a redução da produção de resíduos e a separação e reciclagem de materiais.

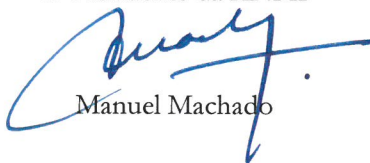
Não obstante os objetivos que o Governo pretende prosseguir, entende-se, no entanto, que o agravamento dos encargos que os municípios assumirão terão efeitos muito negativos, uma vez que tais custos se repercutirão nas famílias e nas empresas, sobrecarregando ainda mais os orçamentos respetivos. Por outro lado, a TGR, enquanto instrumento económico e financeiro que visa modelar comportamentos, carece de ponderação e reflexão, não se vislumbrando como o seu aumento possa, por si só, trazer mudanças efetivas na atitude das pessoas.

Ora, estando em preparação instrumentos fundamentais que enquadrarão esta matéria dos resíduos, designadamente o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), faria todo o sentido que a TGR fosse abordada em tal âmbito, evitando-se neste momento de grandes dificuldades que o país atravessa, aumentos expressivos da taxa, que terá efeitos imprevisíveis para todos, desde logo para as famílias e para os municípios.

Face ao exposto, informo V.Ex.^a que o Conselho Diretivo da ANMP abordou esta matéria, tendo deliberado suscitar junto de V.Ex.^a a necessidade de reanálise da mesma, no contexto atrás referido. O Conselho Diretivo deliberou ainda manifestar a indignação da ANMP pelo facto de não ter sido ouvida sobre o projeto de diploma, antes da aprovação do mesmo em Conselho de Ministros.

Aguardando uma resposta de V.Ex.^a, apresento os melhores cumprimentos,

O Presidente da ANMP



Manuel Machado